

DECRETO N.º 38.377, DE 17/08/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor total de R\$7.006,61 (sete mil, seis reais e sessenta e um centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
161	2019	R\$ 2.419,20	WHITE MARTINS GASES IN- DUSTRIAIS LTDA	17243/2019	267
560	2019	R\$ 4.577,41	WHITE MARTINS GASES IN- DUSTRIAIS LTDA	17243/2019	268
1031	2019	R\$ 10,00	WHITE MARTINS GASES IN- DUSTRIAIS LTDA	17243/2019	269
TOTAL		R\$ 7.006,61			
TOTAL NÃO PRO- CESSADO		R\$ 7.006,61			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Agosto de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal